



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**EDITAL Nº. 003/2008 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO  
À CULTURA “PALMAS PRA CULTURA”**

**1- O PROGRAMA**

**1.1** - A Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Cultural de Palmas – FCP, conforme o **DECRETO Nº. 83, de 19 DE MAIO de 2008**, torna público, o presente Edital que regulamenta as inscrições e propostas de projetos culturais por parte de Grupos, Companhias, Associações, Empresas Privadas, Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural ou similar, com atividades, programas e projetos voltados para os seguimentos de Teatro, Música, Literatura, Artes Plásticas, Fotografia, Dança, Audiovisual e Artesanato, dentro do Programa Palmas Pra Cultura.

**1.2** – O período de inscrições dos projetos culturais será de **05 a 13 de julho de 2008** das **08 às 12h e das 14 às 18h** na sede da Fundação Cultural de Palmas – FCP, Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Espaço Cultural, Área Central, Palmas – TO, CEP. 77.900 – 000.

**2- OBJETIVO**

**2.1** - O programa tem por objetivo valorizar as expressões artísticas, promover a descentralização da arte e da cultura, bem como a democratização do acesso aos recursos públicos. Assim, será concedido um valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.6401.13.392.0052.2556 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9030 / 3.3.9036 / 3.3.9039 – FONTE: 0100 como forma de auxílio financeiro as iniciativas culturais de terceiros que serão realizadas no âmbito do município de Palmas-TO, no período de **01 de agosto de 2008 a 15 de abril de 2009** contemplando as áreas relacionadas neste Edital.

**2.1.1** – Terão prioridades para aprovação os projetos em execução até o **dia 31 de dezembro de 2008**.

**2.1.2 - TEATRO** (projetos que prevê montagem ou circulação de espetáculos teatrais, pesquisa, formação, capacitação e produtos derivados) nas modalidades:

- 02 (dois) projetos de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** cada;
- 02 (dois) projetos de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** cada;
- 01 (um) projeto de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

➤ **TOTAL DE INCENTIVO AO TEATRO R\$ 80.000,00**

**2.1.3 – DANÇA** (projetos que prevê a montagem ou circulação de espetáculos de dança, pesquisa, formação, capacitação e produtos derivados) nas modalidades:

- 02 (dois) projeto de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

➤ **TOTAL DE INCENTIVO À DANÇA R\$ 30.000,00**

**2.1.4 – MÚSICA** (projetos que prevê a gravação, produção e circulação de produtos musicais, montagens de espetáculos, formação e capacitação) nas modalidades:

- 02 (dois) projetos de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** cada;
- 02 (dois) projetos de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** cada;
- 01 (um) projeto de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** cada.

➤ **TOTAL DE INCENTIVO À MÚSICA R\$. 80.000,00**

**2.1.5 – AUDIOVISUAL** (projetos que prevê a produção e finalização de filmes de ficção e documentários) nas modalidades:

- 01(um) projeto de média-metragem (ficção ou documentário, até 50minutos) de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**;
- 03 (três) projetos de curtas-metragens (ficção ou documentário), (até 20 minutos) de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**;

➤ **TOTAL DE INCENTIVO AO AUDIVISUAL R\$ 70.000,00**

**2.1.6 – LITERATURA** (projetos que prevê a produção, edição, publicação de livros e oficinas de capacitação literária) – modalidade:

- 01 (um) projeto de publicação de livro coletânea ou individual (gênero prosa: ensaio ficção e não ficção, conto ou romance) de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

- 01 (um) projeto de publicação de livro, coletânea ou individual (gênero poesia) de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

- 02 (dois) projetos de oficina de produção de texto literário de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada;

➤ **TOTAL DE INCENTIVO À LITERATURA R\$ 35.000,00**

**2.1.7 – ARTES PLÁSTICAS** (projetos que prevê a exposição de obras, circulação, formação, capacitação profissional e produtos derivados) – modalidade:

- 01 (um) projeto produção de exposição ou circulação de obras prontas ou inacabadas de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

- 02 (dois) projetos de formação ou de produtos derivados de artes plásticas **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** cada;

- 03 (três) projetos de formação ou de produtos derivados de artes plásticas **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada.

➤ **TOTAL DE INCENTIVO ÀS ARTES PLÁSTICAS R\$50.000,00**

**2.1.8 – FOTOGRAFIA** (projetos que prevê ensaio, exposição, oficina de formação e capacitação ou derivados) – modalidade:

- 02 (dois) projetos de ensaio fotográfico, produção de derivados ou circulação de exposição de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**;

- 01 (um) projeto de formação básica ou produção de produtos derivados de **R\$ 2.000.000,00 (dois mil reais)**.

➤ **TOTAL DE INCENTIVO À FOTOGRAFIA R\$ 30.000,00**

**2.1.9 – ARTESANATO** (oficinas, exposição e circulação nacional de produtos artesanais e derivados) – modalidade;

**Segmentos:**

- 01 (um) projeto realização de feira ou exposição coletiva de produtos artesanais de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

- 02 (dois) projetos que priorize a formação ou produção de produtos derivados do artesanato local de **R\$ 5.000,00 (dez mil reais)**;

➤ **TOTAL DE INCENTIVO AO ARTESANATO R\$ 25.000,00**

### **3- DOS PARTICIPANTES E INSCRIÇÃO DOS PROJETOS**

**3.1-**O auxílio financeiro será concedido para projetos culturais de proponentes com, no mínimo, 2 (dois) anos de residência fixa em Palmas-TO e com experiência e atuação nas respectivas áreas culturais comprovadas também de no mínimo 2 (dois) anos.

**3.2** – Estão inabilitados para participar do presente Edital todos os contemplados pelo Edital 2006/2007, cujas prestações de contas tanto contábeis como as finalizações dos produtos não tenham sido concluídas até a data de lançamento do Edital 2008.

**3.3** – A inscrição será feita por meio do preenchimento completo da Ficha de Inscrição/Planilha Orçamentária padrão disponibilizada no site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) ou solicitada diretamente à Comissão Organizadora, na sede da Fundação Cultural de Palmas - FCP e encaminhada, juntamente com a documentação obrigatória de que trata o item 4 deste Edital e anexos que julgar necessários.

**3.4** – Cada proponente poderá inscrever apenas (01) um projeto, em um único segmento.

### **4 – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA DO PROPONENTE**

**4.1** – O Proponente deverá anexar, obrigatoriamente, no momento da inscrição a seguinte documentação:

➤ **Pessoa jurídica:**

- Portifólio de atividades e serviços da pessoa jurídica, se tratando de empresa, associação ou outra forma, inclusive currículo;
- Cópia do cartão de CNPJ;
- Cópia do Contrato social ou estatuto social e eventuais alterações;
- Cópia da Ata da última Assembléia, no caso de instituições, que conste o nome do representante legal;
- Cópia do Documento de Identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica.

- Declaração de Prestação de Contas (contábil e produto) emitida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Fundação Cultural de Palmas referente o Edital 2006/2007, quando for o caso.

➤ **Pessoa Física:**

- Portifólio de atividades e serviços da pessoa física, inclusive currículo;
- Cópia dos Documentos de Identidade e CPF;
- Declaração de Prestação de Contas (contábil e produto) emitida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Fundação Cultural de Palmas referente o Edital 2006/2007, quando for o caso.

**4.2** – A ausência de qualquer um desses documentos implicará na anulação da inscrição. Todos os documentos deverão ser originais ou cópias, desde que autenticadas por cartório competente.

## **5. – ENCAMINHAMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DOCUMENTAÇÃO E DOS ANEXOS.**

**5.1** – O Formulário de Inscrição/Planilha Orçamentária, a documentação e anexos que julgar necessários deverá ser protocolado exclusivamente, através de Carta de encaminhamento, entre os dias **05 a 13 de julho de 2008**, no seguinte formato:

**Destinatário:**

PROGRAMA PALMAS PARA CULTURA

**Edital Nº. 03/2008**

ESPAÇO CULTURAL DE PALMAS

Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Área Central

Palmas – TO

CEP. 77.900 – 000

**Remetente:**

Nome e endereço completo do proponente

**5.2** – O Formulário de Inscrição/Planilha Orçamentária será disponibilizado no site [www.Palmas.to.gov.br](http://www.Palmas.to.gov.br) ou diretamente na Sede da Fundação Cultural de Palmas.

## **6- DAS COMISSÕES, LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1** – O presente Edital será executado pelas seguintes comissões, a saber:

- Comissão Organizadora;
- Comissão de Seleção;
- Comissão de Habilitação Documental;
- Comissão de Acompanhamento e Avaliação Final.

**6.1** – A Comissão Organizadora do Programa "**Palmas Pra Cultura – Edital 2008**", foi instituída através da **PORTARIA Nº. 003, de 21 de MAIO de 2008**, do Presidente da Fundação Cultural de Palmas e terá como finalidade a organização geral, a orientação dos proponentes, o recebimento das propostas e fazer cumprir as normas previstas neste Edital.

**6.2** – Comissão de Seleção, será constituída por 05 (cinco) membros de reconhecida capacidade na área cultural e terá como finalidade a avaliação técnica e o mérito dos projetos apresentados;

**6.3** – Comissão de Habilitação Documental será constituída por 03 (três) membros servidores Fundação Cultural de Palmas e terá como finalidade fazer a avaliação documental dos projetos aprovados pela Comissão de Seleção.

**6.4** – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação Final dos projetos contemplados será composta por 2 (dois) representantes da Fundação Cultural de Palmas e 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura e terá como finalidade acompanhar a execução dos projetos e emitir o parecer final após a prestação contábil e apresentação do produto.

**6.5** – As Comissões de Seleção, Habilitação Documental e Acompanhamento e Avaliação Final serão definidas através de portaria pelo Presidente da Fundação Cultural de Palmas.

**6.6** - A liberação dos recursos para os projetos contemplados se dará em única parcela.

**6.7** – No ato de formalização do Contrato de liberação dos recursos o Proponente contemplado terá que apresentar o Plano de Aplicação dos

Recursos concedidos e comprovar as condições de exeqüidade do mesmo.

**6.8** – A Prestação de Contas será feita em formulário próprio fornecido pela Fundação Cultural de Palmas.

## **7. – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1** - A seleção dos projetos se dará com base nos seguintes critérios:

- Relevância, mérito e concepção geral do projeto;
- Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;
- Caráter de responsabilidade social;
- Currículo do proponente;
- Expectativa de interesse do público;
- Exeqüidade e capacidade de adequação orçamentária.

## **8. – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO PROJETO**

**8.1** – A relação dos projetos contemplados será divulgada pela Fundação Cultural de Palmas no **dia 22 de julho de 2008**, contendo o nome do proponente, o nome do projeto e o valor concedido.

**8.2** – A relação será divulgada pelo site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br), através dos veículos de imprensa escrita e eletrônica e fixada no mural da Sede da Fundação Cultural de Palma, no Espaço Cultural.

**8.3** – Será exigida do proponente, para as providencias contratuais do projeto a seguinte documentação complementar:

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito – CND/INSS;
- Certidão de Quitação com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão da Divida Ativa Federal, Estadual e Municipal.

**8.4** – Todos os documentos mencionados deverão ser originais ou cópias, desde que autenticadas por cartório competente.

## 9. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O proponente deverá fornecer no ato da assinatura do Contrato:

- **Autorização** do artista ou da pessoa que detenha comprovadamente os direitos autorais do produto ou dos derivados dele decorrente;
- **Declaração de uso da Imagem** por parte da Fundação Cultural de Palmas para divulgação do **Programa Palmas para Cultura** em sites, filmes, impressos ou outros meios utilizados para fins institucionais da Prefeitura de Palmas.

9.2 – A inserção de crédito de **Patrocínio** ou **Apoio Cultural** da Fundação Cultural de Palmas será negociada entre as partes, conforme os valores aportados para cada projeto.

9.3 – A logomarca da Prefeitura de Palmas/ Fundação Cultural de Palmas e o Selo do Programa Palmas pra Cultura serão disponibilizados aos contemplados após a formalização do Projeto e inserida de acordo com o termo contratual firmado entre as partes.

9.4 – As peças promocionais dos projetos contemplados pelo presente Edital terão que ser aprovadas, previamente, pela Fundação Cultural de Palmas.

9.5 – É facultada ao proponente a captação de complementação dos recursos necessários à viabilização do projeto, inclusive após a assinatura do contrato.

9.6 – Não será permitida a participação neste Edital de Grupos, Fundações ou qualquer outra instituição diretamente ligada a qualquer instância do serviço público seja federal, estadual ou municipal.

9.7 - As dúvidas poderão ser encaminhadas diretamente a Comissão organizadora.

**9.8** – O ato de inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Palmas, 21 de maio de 2008.

**MARCELO FREITAS DIAS**

1º Membro - Presidente da Comissão Organizadora

**SANDRA RIBEIRO ALBUQUERQUE DE SOUZA**

2º Membro da Comissão Organizadora

**ARISTELA REGINA GONÇALES SIQUEIRA**

3º Membro da Comissão Organizadora